LEI Nº. 5.896 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), com inclusão na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2010, no **Programa n° "0047 –Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde", na ação "4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0047.4017	339014	Diárias - PC	500,00	4841*
08.02.10.303.0047.4017	339030	Material de Consumo	1.100,00	4841*
08.02.10.303.0047.4017	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	100,00	4841*
08.02.10.303.0047.4017	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	300,00	4841*
08.02.10.303.0047.4017	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4841*
		Soma:.....	**3.000,00**	

(*) Recurso 4841 – Incentivo de Custeio dos CAPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro efetuado na conta corrente nº 0066240032, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração